



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 064 2024.

“DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO ESCOLAR DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída sobre a capacitação escolar da primeira infância, crianças e adolescentes para identificação e prevenção de situações de violência.

Art. 2º - Fica instituída a obrigatoriedade de capacitação dos profissionais da educação da primeira infância, crianças e adolescentes, para identificação e prevenção de situações de violência.

Art. 3º - A capacitação prevista no artigo anterior será realizada periodicamente, em parceria com órgãos especializados em proteção à criança e ao adolescente, e abordará temas como violência física, psicológica, sexual e negligência.

Art. 4º - As escolas deverão promover ações educativas para sensibilização da comunidade escolar sobre a importância da prevenção e combate à violência contra a criança e o adolescente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 01 de Abril de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1237 / fax: 3371.2010



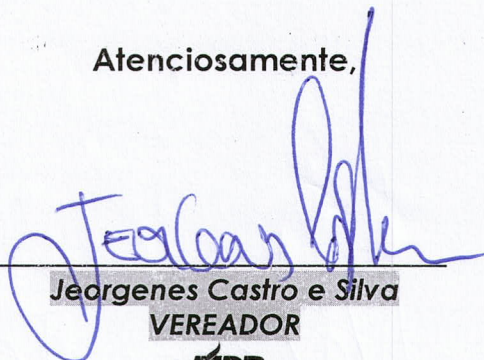
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A violência contra a criança e o adolescente é uma realidade que precisa ser combatida com medidas efetivas de prevenção e proteção. A capacitação dos profissionais da educação para identificação e prevenção de situações de violência é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e dos adolescentes. Além disso, a sensibilização da comunidade escolar e a promoção de ações educativas são medidas essenciais para criar um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 01 de Abril de 2024.

Atenciosamente,



Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR

MDB

